



Prefeitura Municipal de Tapiratiba-SP

Pça D. Esméria Ribeiro do Valle Figueiredo nº 65- CEP. 13.760-000 - Fone(019) 3657-1521
CNPJ 45.742.707/0001-01 email: preftapiratiba@uol.com.br - home page: www.tapiratiba.sp.gov.br

PORTARIA Nº 63/07, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2007

Estabelece cronograma e diretrizes para as fases de inscrição e classificação no processo inicial de atribuição de classes e aulas para o ano de 2008, aos Professores de Educação Básica – I e II, integrantes do quadro do magistério municipal de Tapiratiba e dá outras providências.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o processo de atribuição de classes aos Professores de Educação Básica – I e II, integrantes do QMM – Quadro do Magistério Municipal de Tapiratiba, para o ano letivo de 2008, e de acordo com o artigo 96, letra d, da Lei Municipal nº.595/99, de 13 de dezembro de 1999, Estatuto do Magistério Público Municipal, resolve pela presente

RESOLVE:

ARTIGO 1º) Fica estabelecido o seguinte cronograma de inscrição de classes e aulas relativas ao ano letivo de 2008:

I – DAS INSCRIÇÕES:

- a) **Local:** CENTRO EDUCACIONAL “RAIO DE LUZ”
- b) **Período :** de 23 a 30/11/2007
- c) **Horário:** das 08:00 às 11:00 e DAS 13:00 às 16:30 horas

II – DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

Para se inscrever o professor deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Anexo I, II e III preenchidos pela secretaria da escola e assinado pelo diretor;
- b) declaração de próprio punho de que estará, ou não, em regime de acumulação de cargos efetivos, com sede de classificação de exercício;

III - DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

Os candidatos inscritos serão avaliados de acordo com o artigo 98 da Lei 595/99 – Estatuto do QMM por:

- A) TEMPO DE SERVIÇO** – (no campo de atuação) o tempo de serviço será contado até **30/06/2007** - Artigo 98 do Estatuto do Magistério Público Municipal, conforme segue:
- 1) Tempo de Serviço ministrado na Rede Pública Municipal de Tapiratiba, no Ensino de Educação Infantil e Ensino Fundamental – 0,002 (dois milésimos) p/ dia, até o máximo de 20 (vinte) pontos.
 - 2) Tempo de Serviço ministrado na Rede Pública do Estado de São Paulo, no Ensino Fundamental – Ciclo I (1ª a 4ª série) – 0,001 (um milésimo) p/ dia, até o máximo de 10 (dez) pontos.

Parágrafo Único : As ausências não descontáveis para a classificação, são os mesmos do Artigo 89, parágrafo 17 da Lei 595/99 – Estatuto do QMM.



Prefeitura Municipal de Tapiratiba-SP

Pça D. Esméria Ribeiro do Valle Figueiredo nº 65- CEP. 13.760-000 - Fone(019) 3657-1521
CNPJ 45.742.707/0001-01 email: preftapiratiba@uol.com.br - home page: www.tapiratiba.sp.gov.br

B) TÍTULOS – os títulos serão avaliados de acordo com o Inciso II do Artigo 98 do Estatuto do Magistério Público Municipal, conforme segue:

- 1) Certificado de aprovação em concurso público municipal, específico do cargo: 10 pontos;
- 2) Diploma ou certificado de doutorado: 10 (dez) pontos;
- 3) Diploma ou certificado de mestrado: 5 (cinco) pontos;
- 4) Especialização e aperfeiçoamento (concluídos até a data inscrição): 01(um) ponto por certificado, até o máximo de 5 (cinco) pontos;
- 5) Curso de capacitação com duração mínima de 30 (trinta) horas (concluídos de 01/07/2004 até 30/06/2007): 0,5(meio) ponto p/ certificado, até o máximo de 3(três) pontos;
- 6) Curso de capacitação com duração de até 29 (vinte e nove) horas , porém não inferior a 10(dez) horas (concluídos de 01/07/2004 até 30/06/2007): 0,2(dois décimos) p/ curso, até o máximo de 2 (dois) pontos;.

Em ocorrendo empate na soma dos pontos, de acordo com o artigo 107 do Estatuto do QMM, valerá como critério para desempate:

- a) titulação
- b) maior nota do concurso
- c) maior idade

C) CLASSIFICAÇÃO: a lista de classificação será afixada nas Escolas Municipais e no quadro de Editais da Prefeitura Municipal, no dia 12/12/2007;

D) DA CARGA-SUPLEMENTAR: Os professores com habilitação específica em disciplinas do ensino fundamental (ciclo II) e ensino médio poderão se inscrever para carga suplementar de trabalho docente

IV – DOS RECURSOS:

O candidato poderá interpor recurso à Coordenadora Municipal de Educação até o dia 17/12/2007 que será julgado no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a apresentação do mesmo.

ARTIGO 2º) Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 06 de novembro de 2007.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na Sede da Prefeitura Municipal e no Painel da Cidadania, na mesma data.

JEFERSON FRANCO DE OLIVEIRA
Secretário Executivo Municipal



Prefeitura Municipal de Tapiratiba-SP

Pça D. Esméria Ribeiro do Valle Figueiredo nº 65- CEP. 13.760-000 - Fone(019) 3657-1521
CNPJ 45.742.707/0001-01 email: preftapiratiba@uol.com.br - home page: www.tapiratiba.sp.gov.br

ANEXO I

NOME		R.G.
CARGO	CATEGORIA	U.E.

1- Tempo de Serviço no Campo de Atuação – até 30/06/2007:

- a- Na rede pública municipal de Tapiratiba . . . _____ dias X 0,002 _____ pontos
- b- Na rede pública do Estado de São Paulo . . . _____ dias X 0,001 _____ pontos

2- Títulos :

- a- Certificado de aprovação em concurso público municipal de provas e títulos, específicos dos comp. curriculares das classes a serem atribuídas (10 pontos). . . _____ pontos
- b- Diploma de doutorado (10 pontos) _____ pontos
- c- Diploma de mestrado (5 pontos) _____ pontos
- d- Especialização e aperfeiçoamento – 1 ponto p/ certificado (concluído até a data da inscrição)máximo de 5 pontos. _____ pontos

Data Conclusão	Curso	Pontos
TOTAL		



Prefeitura Municipal de Tapiratiba-SP

Pça D. Esméria Ribeiro do Valle Figueiredo nº 65- CEP. 13.760-000 - Fone(019) 3657-1521
CNPJ 45.742.707/0001-01 email: preftapiratiba@uol.com.br - home page: www.tapiratiba.sp.gov.br

- e- Certificado Capacitação - duração mínima de 30 horas - 0,5 ponto p/ curso concluído de 01/07/2004 a 30/06/2007 – máximo de 3 pontos :

Data Conclusão	Curso	Pontos
TOTAL		

- f- Certificados de Capacitação – duração de 10 a 29 horas - 0,2 ponto p/ curso concluído de 01/07/2004 a 30/06/2007 – máximo de 2 pontos :

Data Conclusão	Curso	Pontos
TOTAL		

TOTAL – TEMPO DE SERVIÇO + TÍTULOS ... = _____ PONTOS

Responsável p/ preenchimento

Concordo: ___/___/___ -

PROFESSOR(A)

CARIMBO E ASSINATURA DO DIRETOR



Prefeitura Municipal de Tapiratiba-SP

Pça D. Esméria Ribeiro do Valle Figueiredo nº 65- CEP. 13.760-000 - Fone(019) 3657-1521
CNPJ 45.742.707/0001-01 email: preftapiratiba@uol.com.br - home page: www.tapiratiba.sp.gov.br

ANEXO II

DECLARO, para fins de inscrição / classificação para o processo de atribuição de classes do Quadro do Magistério Municipal de Tapiratiba para o ano letivo de **2008**, que o docente:

..... R.G. _____ ,

Professor de Educação Básica _____, Titular de Cargo, conta o seguinte Tempo de Serviço Docente e Títulos no Campo de Atuação, até **30/06/2007**, em dias, de acordo com o artigo 98 da Lei 595/99 (Estatuto do Magistério Público Municipal de Tapiratiba:

TEMPO DE SERVIÇO NO CAMPO DE ATUAÇÃO, objeto de inscrição:

- | | | |
|--|----------------------|--------------|
| 1) Na Rede Públ. Munic. de Tapiratiba-Ed.Inf. e Ens. Fund. | dias x 0,002 = | pontos |
| 2) Na Rede Pública do Est. de São Paulo (1ª a 4ª série) | dias x 0,001 = | pontos |
| | S O M A | pontos |

Diretora

Tapiratiba, de _____ de 2007.

CONCORDO COM A CONTAGEM ACIMA:

Assinatura do Professor



Prefeitura Municipal de Tapiratiba-SP

Pça D. Esméria Ribeiro do Valle Figueiredo nº 65- CEP. 13.760-000 - Fone(019) 3657-1521
CNPJ 45.742.707/0001-01 email: preftapiratiba@uol.com.br - home page: www.tapiratiba.sp.gov.br

ANEXO III

DECLARO, para fins de inscrição / classificação para o processo de atribuição de **CARGA-SUPLEMENTAR** do Quadro do Magistério Municipal de Tapiratiba para o ano letivo de **2008**, que o docente:

R.G. _____,

Professor de Educação Básica _____, Titular de Cargo, conta o seguinte Tempo de Serviço Docente e Títulos no Campo de Atuação, até **30/06/2007**, em dias, de acordo com o artigo 98 da Lei 595/99 (Estatuto do Magistério Público Municipal de Tapiratiba):

TEMPO DE SERVIÇO NO CAMPO DE ATUAÇÃO, objeto de inscrição:

- | | | |
|--|----------------------|---------------------|
| 1) Na Rede Públ. Munic. de Tapiratiba-Ed.Inf. e Ens. Fund. | dias x 0,002 = | pontos |
| 2) Na Rede Pública do Est. de São Paulo | dias x 0,001 = | pontos |
| | S O M A | pontos |

Diretora

Tapiratiba, de dezembro de 2007.

CONCORDO COM A CONTAGEM ACIMA:

Assinatura do Professor(a)